



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

Memorando Nº: 0035/2023 - SEMAG
Do: Secretário Municipal de Agricultura
A: Exm^a Senhora Prefeita Municipal
Assunto: Revisão Veicular (SOLICITA)
Destino: Compras.

PROTOCOLO Nº	3414/2023
FOLHAS Nº	_____
LIVRO Nº	_____
RECEBIDO EM,	25 / 05 / 23
	
	ENCARREGADO

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Considerando a necessidade desta secretaria em atender a grande demanda de serviços solicitados pelos municípios.

Solicito Vossa Excelência que autorize o setor competente a realizar o serviço de revisão no veículo ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - XCMG - XE 150 BR, a revisão deve ser realizada pela autorizada em atendimento a garantia, para analisar e substituir os itens que apresentam defeitos, desde que utilizados adequadamente e que não tenham sido submetidos a manutenção inadequada.

Respeitosamente,

São Domingos do Norte/ES, 25 de maio de 2023.


Carlos Alves de Oliveira Netto
Secretário Municipal de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria – Bairro Emilio Callegari – CEP: 29745-000 – TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG – 3742-1578
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – XCMG – XE 150BR).

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1 Aquisição se justifica pelo fato de as máquinas precisarem de manutenção, devido ao desgaste natural que o tempo de trabalho causam nas peças.

3.2. Os itens dos orçamentos que não estão relacionadas neste termo, serão adquiridos diretamente com a revenda autorizada, devido a necessidade de ser originais para garantir o bom funcionamento dos equipamentos.

3.3. Com a frota municipal em bom estado de conservação, os serviços prestados no município ocorrerão com mais qualidade e eficiência.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1 - As máquinas (s) não poderão transitar para fins de deslocamento, quantidade superior à 30 quilômetros (30 KM), computados para o traslado a ida e volta, tendo como ponto de partida o pátio da oficina mecânica municipal, ou local onde se encontrar avariada, com destino ao estabelecimento da contratada e retorno, vice e versa.

4.2 - Havendo necessidade de deslocamento superior ao limite mencionado no item imediatamente anterior, os veículos deverão ser conduzidos mediante veículo guincho, próprio para a condução, sendo retirados, no pátio da oficina mecânica municipal, ou local onde se encontrar avariada, sendo a retirada, a devolução e o deslocamento realizado por veículo próprio para este fim, devendo a retirada ser com justificativa plausível. O serviço para dentro ou fora do perímetro Município de São Domingos do Norte será por conta da empresa vencedora deste certame.

4.3 - Caso alguma máquina tenha alguma avaria que impeça de locomoção, esta deverá ser resgatada no local onde estiver avariada, ou reparada no mesmo local, imediatamente, ou dentro de um prazo coerente que possibilite prioritariamente o seu resgate ou reparo, respeitadas as regras acima sem ônus adicional à Secretaria Municipal de Agricultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria – Bairro Emílio Callegari – CEP: 29745-000 – TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG – 3742-1578
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

4.4 - A vencedora do certame deverá disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças substituídas na (s) máquina (s) da Secretaria Municipal de Agricultura, fornecendo relação destas e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo fiscal do contrato e ou Comissão especial de avaliação Técnica especialmente designada pelo Secretário Municipal de Agricultura.

4.5 - Na execução dos serviços deverão ser devolvidas as peças substituídas, bem como fornece as embalagens das peças novas instaladas, para fins de fiscalização por parte da Comissão Especial de Avaliação Técnica e o fiscal do contrato.

4.6 - Para a troca de peças e componentes a empresa deverá apresentar para as peças genuínas, orçamentos fornecidos pela autorizada, da marca correspondente a máquina, devidamente codificados, e para as demais peças, ampla pesquisa de mercado com valores de peças, praticados no mercado, nestes valores será aplicado o desconto vencido na licitação.

5. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DAS INSTALAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 - Para a prestação dos serviços, objeto deste edital, as empresas licitantes deverão possuir **NO MÍNIMO**, os seguintes **equipamentos e instalações** de acordo com os respectivos lotes para os quais as empresas apresentarem cotações.

Exemplos:

a) As empresas deverão apresentar cotações para máquinas pesadas comprovar equipamentos necessários para a revisão e reparos de máquinas.
Tal exigência se faz necessária para que se possa garantir a execução dos serviços dentro dos prazos contratuais, sem comprometer os serviços administrativos e, sobretudo os serviços assistenciais da Administração municipal.

- 01 - Um equipamento de análise eletrônica e diagnóstico (para análise e leitura das partes elétricas e eletrônicas dos veículos pesados);
- 02 - Um aparelho de programação módulo eletrônico para veículos pesados;
- 03 - Dois multímetros;
- 04 - Uma lavadora de peças;
- 05 - Três macacos tipo jacaré;
- 06 - Um medidor de pressão do sistema de arrefecimento;
- 07 - Um medidor de compressão de cilindros;
- 08 - Quatro medidores de pressão para sistema de injeção eletrônica;
- 09 - Um equipamento para limpeza e regulagem de bicos injetores diesel;
- 10 - Cinco desparafusadeiras pneumáticas;
- 11 - Um aparelho de teste para bateria e alternador;
- 12 - Um aparelho para carga lenta de bateria 70 Ah;
- 13 - Dois aparelhos para carga emergencial de bateria;
- 14 - Um Guincho para remover motor (girafa);
- 15 - Uma esmerilhadeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria – Bairro Emilio Callegari – CEP: 29745-000 – TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG – 3742-1578
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

- 16 – Um compressor – mínimo 120 libras;
- 17 – Uma lixadeira;
- 18 – Um Aparelho identificador para vazamento de ar condicionado;
- 19 – Um aparelho identificador para teste de vazamento de cilindro;
- 20 – Um medidor de pressão de bomba de óleo de motor;
- 21 – Um estabilizador de corrente para trocar bateria;
- 22 – Um aparelho para reciclagem de gás do ar condicionado;
- 23 – Um aparelho para medir oscilação de sensores;
- 24 – Uma prensa acima de 50 toneladas;
- 25 – Uma furadeira de bancada;
- 26 – Um esmeril;
- 27 – Um torno mecânico;
- 28 – Um aparelho de solda mig;
- 29 – Um aparelho de solda elétrica;
- 30 – Um aparelho de solda;

Todas as demais ferramentas e equipamentos necessários à prestação completa dos serviços, objeto desta licitação, para as máquinas estabelecidos em cada lote.

5.2 – Além dos equipamentos as empresas interessadas deverão comprovar:

- 1 - Pátio de oficina cercado e coberto com piso, para acomodação das máquinas, que tenha seguro contra danos a veículos acomodados, equipado com sistema de segurança eletrônico monitorado 24 horas com câmeras nas dependências, iluminação adequada e com capacidade para comportar todos os veículos cobertos;
- 2 – Licença ambiental emitida pelo órgão municipal ou estadual competente, com validade na data de apresentação dos envelopes.
- 3 – Licença negativa de débitos ambiental com validade na data de apresentação dos envelopes.

6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 – Os serviços, objeto deste edital deverá ser prestados no prazo de até 72 horas ininterruptas, prorrogáveis de acordo com a complexidade de cada caso, após o recebimento da Ordem Inicial de serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

6.2 – Os serviços, objeto deste edital, deverão ser realizados somente após o recebimento da autorização de execução dos serviços, emitida pela Área de compras da PMSDN, nas instalações da empresa vencedora, em local coberto, limpo e fechado, sem acesso do público externo, de modo que ofereça segurança, deixando-os livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries. **Caso haja a necessidade de transporte específico (reboque ou equivalente) de veículos até a oficina da empresa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria – Bairro Emilio Callegari – CEP: 29745-000 – TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG – 3742-1578
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

contratada, todas as despesas de ida e volta (ressalvados os casos em que os veículos poderão retornar normalmente) correrão por conta da contratada, sem ônus adicionais para a municipalidade.

6.3 Extraordinariamente alguns serviços poderão ser realizados nos locais onde os veículos estiverem localizados, considerando a complexidade dos mesmos e autorizados pela Administração municipal.

6.4 **Em se tratando de máquinas pesadas, (Escavadeira Hidráulica XCMG 150BR)** os serviços deverão ser prestados nos locais onde as máquinas estiverem localizadas ou dependendo da complexidade dos serviços, diretamente na oficina da empresa contratada, com autorização da Administração Municipal, ficando a cargo da empresa contratada os serviços de deslocamento, inclusive a devolução do equipamento na garagem desta Prefeitura Municipal, sem ônus adicionais para a municipalidade.

6.5 Após autorização para realização do serviço, o licitante deverá disponibilizar relatório onde constem os serviços e as peças utilizadas para aquele maquinário, acompanhado das peças desgastadas e retiradas, bem como do orçamento das peças (tabela de preços do fabricante ou concessionária autorizada) fornecidas para o equipamento, que deverão, a fim de pagamento, acompanhar a nota fiscal/fatura dos serviços executados.

6.6 **A Empresa Deverá:** Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações recomendadas pela fabricante do veículo/equipamento e eventuais complementações da administração, conforme documentos integrantes do Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Autorização de Execução de Serviços emanadas e/ou aprovadas pela Administração Municipal, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário ao perfeito funcionamento dos máquinas.

6.7 Realizar, com o máximo de cuidado, inspeção de qualidade nas peças e acessórios fornecidos e nos serviços executados antes da entrega das máquinas.

6.8 Fornecer sem qualquer ônus adicional para a administração, todos os materiais (exceto as peças de reposição), utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc... necessários para a completa realização dos serviços.

6.9 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as aquisições ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela administração, decorrente de culpa da empresa vencedora, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

recebidos pela administração, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia, mesmo após o vencimento do contrato.

6.10 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por seus empregados ou, representantes direta ou indiretamente a esta administração, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisição com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Contrato.

6.11 Responsabilizar-se integralmente pelas máquinas, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto/roubo, incêndios ou acidentes, até o recebimento definitivo pela administração.

6.12 Devolver a PMSDN todas as peças substituídas e/ou inutilizadas, armazenadas de forma adequada e identificadas ao veículo/máquina reparado, independente de quaisquer outras solicitações adicionais.

6.13 Deverá efetuar a limpeza/lavagem da máquina na parte interna e externa do mesmo, após a manutenção, caso os mesmos apresentem vestígios de óleo, graxa, pó ou outros pigmentos.

6.14 Possuir todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços.

6.15 **A Contratada não poderá subcontratar os serviços, objeto deste contrato, salvo autorização expressa emitida pela Administração municipal.**

6.16 Atender com prioridade as solicitações da Administração Municipal, com início imediato na execução de serviços.

7. DA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO:

7.1 - A cada serviço, a Área de compras da PMSDN solicitará à empresa vencedora um orçamento que deverá ser por esta, preparado de forma detalhada abrangendo nome, código e quantidade de peças e ainda discriminar o valor cotado de cada peça obedecendo ao preço sugerido pelo fabricante/distribuidor autorizado, aplicando-se sobre ele o desconto estabelecido na fase de lances do Pregão, número de horas e serviços a serem executados, bem como prazo para realização dos serviços, tipo e modelo do veículo/máquina, placas e quilometragem constante no hodômetro/horímetro do veículo/máquina, considerando as tabelas dos fabricantes, distribuidor autorizado.

7.2 As peças e suas quantidades, bem como o número de horas e serviços a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo/máquina, devendo a empresa vencedora se abster de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto.

7.3 A administração poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a empresa vencedora a executar ou fornecer o que for aprovado no todo ou em parte;

7.4 - Quando da necessidade de serviço de desmontagem para efeito de orçamento, e o mesmo não sendo aprovado, o equipamento deverá ser montado e entregue no estado que se encontrava sem ônus para a administração.

7.5 - As peças aplicadas deverão ser obrigatoriamente, **GENUÍNAS/ORIGINAIS (de acordo com a aprovação da Administração municipal)**, ou seja, comercializadas exclusivamente pelas Revendedoras Autorizadas das marcas, conforme o caso;

8. DA GARANTIA DAS PEÇAS E DOS SERVIÇOS:

8.1 - A empresa vencedora se compromete a oferecer os prazos mínimos de garantia estipulados a seguir, exceto para as peças que possuem prazo de garantia superior, onde a mesma será a do fabricante:

8.2 - Serviços de Motor / Caixa de velocidades / Diferencial, e outros correlatos: 06 (seis) meses ou 500 (quinhentas) horas, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último;

8.3 Demais serviços considerados mais simples de máquinas pesadas: 03 (três) meses ou 250 hs (duzentas e cinquenta horas), sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último;

8.4 Peças, Materiais e Acessórios: deverão atender ao prazo mínimo de garantia estipulado pelos fabricantes das peças originais e genuínas.

8.5 Manutenção preventiva e corretiva - 3 (três) meses ou 250 (duzentas e cinquenta) horas ou que ocorrer primeiro;

8.6 Demais itens de peças e serviços não especificados: Mínimo de 90 (noventa) dias a partir da aceitação do serviço.

8.7 A garantia das peças e dos serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1 - Constitui obrigações da empresa vencedora:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

- b) Atender as solicitações de manutenção preventiva e corretiva e de fornecimento de peças e acessórios na forma e nos prazos previstos neste instrumento;
- c) Atender com prioridade as solicitações da PMSDN para prestar os serviços nas máquinas;
- d) Realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em oficina especializada própria, com mão de obra de qualificação comprovada, instrumentos e ferramentas recomendados pelas fabricantes dos respectivos máquinas e com emprego de peças e acessórios originais/genuínos/similares;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados as máquinas, durante o transporte e a permanência em suas instalações ou oficinas;
- f) Responsabilizar-se em relação ao pagamento de multas de trânsito ocorridas durante a realização de testes nos veículos, devendo para estes, utilizar-se de placa de identificação, conforme Lei 9.503/97, seus anexos e atualizações;
- g) Manter atualizado e encaminhar periodicamente, ou mediante a solicitação da PMSDN, histórico detalhado de serviços de manutenção por veículo/máquina;
- h) Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, quando da execução dos serviços;
- i) Comunicar ao gestor do contrato as irregularidades ou falhas operacionais constatadas durante as manutenções, indicando as devidas correções ou medidas necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos/máquinas;
- j) Atender prontamente as reclamações sobre a qualidade dos serviços prestados pelos seus técnicos e fornecer os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- k) Permitir o livre acesso do responsável por fiscalizar a prestação dos serviços durante a execução dos mesmos;
- l) Reparar defeitos ou substituir peças e/ou acessórios das máquinas com recursos próprios, em caso de dano provocado direta ou indiretamente pelos seus técnicos;
- m) Refazer ou corrigir os serviços não aceitos com absoluta prioridade e diligência;
- n) Justificar por escrito, caso não disponha de peças para pronta entrega, devendo cumprir o pedido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- o) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste edital em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

p) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, bem como os relacionados a acidentes de trabalho de seus funcionários envolvidos na prestação dos serviços, ainda que não acontecido nas dependências da empresa vencedora.

q) Manter, durante toda a execução deste Contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e neste instrumento.

r) Arcar com todas as despesas/custos necessários a completa e perfeita prestação dos serviços, objeto deste instrumento

9.2 - Constituem obrigações da Administração:

a) Solicitar a execução dos serviços incluindo o fornecimento de peças e acessórios, objeto deste edital, por meio de formulário próprio, expedido pela Área de compras desta Prefeitura Municipal.

b) Autorizar e credenciar junto a empresa vencedora servidor responsável pelas solicitações dos serviços incluindo o fornecimento das peças/acessórios.

c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

d) Acompanhar e fiscalizar, com rigor, a prestação dos serviços, sobretudo no que tange ao emprego exclusivo de peças originais.

e) Notificar, por escrito, a empresa vencedora qualquer irregularidade constatada no fornecimento de peças, suprimentos e acessórios originais, genuínos e/ou ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

f) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento;

g) Rejeitar, no todo ou em parte, as peças fornecidas e/ou os serviços em desacordo com o solicitado/autorizado;

h) Fiscalizar livremente os serviços executados, não eximindo a empresa vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.

10. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO:

10.1 - O termo de contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação na imprensa oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

10.2 - A vigência do presente contrato poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

11. DO QUANTITATIVO E DO VALOR ESTIMADO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

11.1 - As máquinas, que forem adquiridas por esta Administração, recebidos mediante transferências e ou doação de outros órgãos, a partir da presente licitação serão acrescidos aos lotes compatíveis ao seu destino e características, a critério desta Administração.

11.2 As revisões/serviços das máquinas recém adquiridas, enquanto estiverem na garantia do fabricante, serão realizados por empresas/concessionárias autorizadas, caso a licitante vencedora não seja autorizada da respectiva marca.

12. DA APURAÇÃO DOS VALORES PARA EFEITO DE CONTRATAÇÃO e PAGAMENTOS:

12.1 A licitante deverá indicar o correspondente percentual de desconto incidente (na proposta) e (posteriormente na fase de lances), tendo como base de cálculo, o valor das peças a serem aplicadas de acordo com a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos, emitida pelo fabricante dos veículos e o valor da hora-homem de acordo com cada lote.

12.2. O percentual de desconto oferecido na proposta ou lance final da empresa vencedora deverá incidir sobre os preços das peças genuínas durante todo o período contratual.

12.3. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços (peças e serviços) efetivamente prestados aos veículos e máquinas, o valor apurado após a fase de lances do Pregão, na forma deste Edital.

12.4. Para efeitos desta licitação, considera-se:

a) PEÇA GENUÍNA	Aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;
b) PEÇA ORIGINAL	Aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;

12.5. As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidas à Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte juntamente com a embalagem da peça aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria – Bairro Emilio Callegari – CEP: 29745-000 – TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG – 3742-1578
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

12.6. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente nacional, correspondentes aos serviços efetivamente executados e aceitos, após atestados pela Contratante;

12.7. Se houver aplicação de multas, estas serão descontadas de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura de São Domingos do Norte em favor da Contratada e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente.

12.8. O pagamento será efetuado pela PMSDN, por meio de ordem bancária, e creditado na agência bancária indicada na proposta da Contratada, o qual ocorrerá até o décimo dia útil, após aceitação e atesto da Nota Fiscal/Fatura.

13. DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A fiscalização da execução do serviço será exercida pelo servidor público EDUARDO PIZETTA, nos moldes do que especifica o artigo 67 da Lei 8666/93;

São Domingos do Norte/ES, 25 de maio de 2023.


Carlos Alves de Oliveira Netto
Secretário Municipal de Agricultura

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO EMITENTE:

CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRIC. EIRELI
AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 10955 - CANIVETE
CEP: 29.909-010, LINHARES/ES I.M.: 0029309
C.N.P.J.: 19.917.678/0003-23 I.E.: 083.419.74-8
E-MAIL: administrativo@campoforttratores.com.br
SITE: www.campoforttratores.com.br

TEL.: (73) 3011-1100

FAX:

IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO:

NOME: 477313 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE
FANTASIA: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE
END: ROD GETHER LOPES DE FARIAS, /SN - CENTRO
CEP: 29.745-000, SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

CPF/CNPJ: 36.350.312/0001-72

I.E.:

TEL.: (27) 37421188 (COM)

Email:

Nº DO DOCUMENTO: 000000878

Nº DO DOCUMENTO FISCAL:

Nº DO DOCUMENTO: 878 - ABERTO

VALIDADE: 30 DIAS

TIPO DE SERVIÇO:

FOLHA: 1 de 2

20/05/2023 20:22

DATA EMISSÃO: 20/05/2023 20:05

CONDIÇÃO PAGAMENTO:

 EXTERNO

DATA APROVAÇÃO:

PREVISÃO DE ENTREGA:

 GARANTIA

TIPO DE O.S.: REVISÃO PERIÓDICA

 INTERNO

CONSULTOR TÉCNICO: 499768 - RICARDO BENICIO DE ARAUJO

CERTIFICADO/SG:

878

TIPO DE RECEPÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO:

MÓDULO: ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE150BR

COR: 7 - AMARELA

KM OU HORAS: 1000

COMBUSTÍVEL

MARCA: XCMG

Nº MOTOR:

PRISMA:

Nº CHASSI: XUG01502HNPA00425

ANO FABR./MOD.: 2022 / 2022

Nº BATERIA:

DATA VENDA:

RENAVAM:

FROTA:

PLACA:

DISTR. VENDEDORA: XCMG BRASIL IND

CODIGO REVENDEDORA.:

PROPRIETÁRIO: 477313 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE

EIXO ANT.:

EIXO POST.:

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO DO CLIENTE

REVISÃO 1000 HORAS

SERVIÇOS SOLICITADOS PELO CLIENTE

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO/DESCRIÇÃO SERVIÇOS/PEÇAS	AÇÃO/LOCAL	TMO	VLR. HORA/IMPOSTO	VLR.UNIT.	ACRÉSC.	DESC.	VLR.TOTAL
1	1,0000	UN	7630 - MECANICA GERAL	SUBSTITUIR	06:00/6,0000	R\$ 0,00	1680,00	-	-	1680,00
2	1,0000	UN	7631 - DESLOCAMENTO Km: 220	DESLOCAR	04:00/4,0000	R\$ 0,00	616,00	-	-	616,00
3	1,0000	UN	800104248 - FILTRO DE AR DE PRIMARIO DO MOTOR DIESEL [NCM 84213100]	4-2TETO2	-	R\$ 0,00	366,52	-	-	366,52
4	1,0000	UN	800104249 - FILTRO DE AR SEGURANÇA DO MOTOR DIESEL [NCM 84219999]	3-1TETO1 2-1TETO1	-	R\$ 0,00	231,46	-	-	231,46
5	1,0000	UN	800150422 - FILTRO PRIMARIO DE OLEO COMBUSTIVEL [NCM 84212300]	7-2A1	-	R\$ 0,00	384,86	-	-	384,86
6	1,0000	UN	800154563 - 5262311 NUCLEO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO [NCM 84219999]	6-1E1 E 6-1F1	-	R\$ 0,00	235,32	-	-	235,32
7	1,0000	UN	800159597 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR [NCM 84219999]	6-3C1	-	R\$ 0,00	142,60	-	-	142,60
8	1,0000	UN	860152661 - FILTRO HIDRAULICO PILOTO [NCM 84219999]	7-1G1	-	R\$ 0,00	93,07	-	-	93,07
9	1,0000	UN	803547418 - FILTRO DO AR CONDICIONADO EXTERNO DA CABINE [NCM 84213990]	7-3A1	-	R\$ 0,00	184,07	-	-	184,07
10	1,0000	UN	803547419 - FILTRO DO AR CONDICIONADO INTERNO CAIXA VENTILAÇÃO [NCM 84213990]	7-1B1	-	R\$ 0,00	47,19	-	-	47,19
11	1,0000	UN	860149012 - FILTRO DE OLEO - XCMG-YHL-015D10 [NCM 84212990]	7-5A1 6-2TOP	-	R\$ 0,00	1050,74	-	-	1050,74

PREVISÃO DAS DESPESAS - MÃO DE OBRA:

PREVISÃO DAS DESPESAS - PEÇAS:

MECÂNICA: ***** TERCEIROS: ***** REVISÃO: *****
LAVAGEM: ***** GERAIS: ***** DESCONTO: *****

PEÇAS: ***** ACESSÓRIOS: ***** LUBRIFICANTES: *****
OUTROS: ***** COMBUSTÍVEIS: ***** DESCONTO: *****
ICMS ST: ***** IPI: *****

UTILIZAR ESTE CAMPO EM CASO DE SERVIÇO REEMBOLSADO PELA FÁBRICA

PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS:

PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS COM IMPOSTOS:

NOME:
ENDEREÇO:
CIDADE:
FONE:

ESTADO:

FAX:

ESTOU CIENTE DAS CONDIÇÕES APRESENTADAS NESTA O.S. E QUE MEU VEÍCULO FOI DEIXADO NA CONCESSIONÁRIA, CONFORME ACIMA DESCRITO.

ASSINATURA DO CLIENTE

DATA DE ENTRADA

CAIXA: ___/___/___ VISTO: ___/___/___ PRODUTO RETIRADO EM: ___/___/___ ASSINATURA CLIENTE: _____

É vedada a autenticação deste documento.



Prezado cliente, apresente este comprovante para a retirada de seu veículo.

Nº Controle Interno: 878

Concessionária: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRIC. EIRELI

Telefone: (73) 3011-1100

Prisma:

Modelo veículo: ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE150BR

Placa:

Cor: 7 - AMARELA

Previsão de entrega: às horas

Consultor Técnico:

499768 - RICARDO BENICIO DE ARAUJO

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO EMITENTE:

CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRIC. EIRELI
AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 10955 - CANIVETE
CEP: 29.909-010, LINHARES/ES I.M.: 0029309
C.N.P.J.: 19.917.678/0003-23 I.E.: 083.419.74-8
E-MAIL: administrativo@campofortetratores.com.br
SITE: www.campofortetratores.com.br

TEL.: (73) 3011-1100
FAX:

IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO:

NOME: 477313 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE
FANTASIA: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE
END: ROD GETHER LOPES DE FARIAS, /SN - CENTRO
CEP: 29.745-000, SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

CPF/CNPJ: 36.350.312/0001-72
I.E.:
TEL.: (27) 37421188 (COM)
Email:

Nº DO DOCUMENTO: 000000878

Nº DO DOCUMENTO FISCAL:

Nº DO DOCUMENTO: 878 - ABERTO

VALIDADE: 30 DIAS

TIPO DE SERVIÇO:

FOLHA: 2 de 2

20/05/2023 20:22

DATA EMISSÃO: 20/05/2023 20:05

CONDIÇÃO PAGAMENTO:

 EXTERNO

DATA APROVAÇÃO:

PREVISÃO DE ENTREGA:

 GARANTIA

TIPO DE O.S.: REVISÃO PERIÓDICA

 INTERNO

878

CONSULTOR TÉCNICO: 499768 - RICARDO BENICIO DE ARAUJO

CERTIFICADO/SG:

TIPO DE RECEPÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO:

M_ O: ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE150BR

COR: 7 - AMARELA

KM OU HORAS: 1000

COMBUSTÍVEL

MARCA: XCMG

Nº MOTOR:

PRISMA:

 4/4

Nº CHASSI: XUG01502HNPA00425

ANO FABR./MOD.: 2022 / 2022

Nº BATERIA:

 3/4

DATA VENDA:

RENAVAM:

FROTA:

 2/4

PLACA:

DISTR. VENDEDORA: XCMG BRASIL IND

CODIGO REVENDEDORA.:

 1/4

PROPRIETÁRIO: 477313 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE

EIXO ANT.:

 RES.

EIXO POST.:

 0

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO/DESCRIÇÃO SERVIÇOS/PEÇAS	AÇÃO/LOCAL	TMO	VLR. HORA/IMPOSTO	VLR.UNIT.	ACRÉSC.	DESC.	VLR.TOTAL
12	1,0000	UN	800155863 - CORREIA TRANSPORTADORA EM FORM [NCM 40103100]	7-6E2	-	R\$ 0,00	397,67	-	-	397,67
13	1,0000	BD	71683R61BR - OLEO DE MOTOR PETRONAS 15W40 20LT [NCM 27101932]	DEP02 PAREDE12	-	R\$ 0,00	710,87	-	-	710,87
14	1,0000	UN	1320 - DULUB HIPOIDE S 85W140 GL5 20L [NCM 27101932]	DEP02 PAREDE14	-	R\$ 0,00	835,20	-	-	835,20

OBSERVAÇÕES GERAIS

OBSERVAÇÕES DO TÉCNICO:

INSPEÇÃO/VISTORIA:

Sem itens de inspeção/vistoria

ACESSÓRIOS:

Veículo sem acessórios

OBSERVAÇÕES GERAIS:

ESTE ORÇAMENTO REFERE-SE A ESTIMATIVA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES DE CUSTO E QUANTIDADE ENTRE OUTROS APÓS INICIO DOS REPAROS. OS PREÇOS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME A POLITICA PRÉ ESTABELECIDADA PELO FABRICANTE.

PREVISÃO DAS DESPESAS - MÃO DE OBRA: R\$ 2.296,00 PREVISÃO DAS DESPESAS - PEÇAS: R\$ 4.679,57

MECÂNICA: R\$ 1.680,00 TERCEIROS: REVISÃO:
LAVAGEM: GERAIS: R\$ 616,00 DESCONTO:

PEÇAS: ACESSÓRIOS: LUBRIFICANTES: R\$ 1.546,00

OUTROS: R\$ 3.133,5 COMBUSTÍVEIS: DESCONTO:

ICMS ST: R\$ 0,00 IPI: R\$ 0,00

UTILIZAR ESTE CAMPO EM CASO DE SERVIÇO REEMBOLSADO PELA FÁBRICA

PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS: R\$ 6.975,57

PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS COM IMPOSTOS: R\$ 6.975,57

NOME:

ESTOU CIENTE DAS CONDIÇÕES APRESENTADAS NESTA O.S. E QUE MEU VEÍCULO FOI DEIXADO NA CONCESSIONÁRIA, CONFORME ACIMA DESCRITO.

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

FONE:

FAX:

ASSINATURA DO CLIENTE

DATA DE ENTRADA

CAIXA: ___/___/___ VISTO: _____ PRODUTO RETIRADO EM: ___/___/___ ASSINATURA CLIENTE: _____

É vedada a autenticação deste documento.



Prezado cliente, apresente este comprovante para a retirada de seu veículo.

Nº Controle Interno: 878

Concessionária: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRIC. EIRELI

Telefone: (73) 3011-1100

Prisma:

Modelo veículo: ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE150BR

Placa:

Cor: 7 - AMARELA

Previsão de entrega: às horas

Consultor Técnico:

499768 - RICARDO BENICIO DE ARAUJO



DECLARAÇÃO

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR 381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, presente neste ato na forma de seu contrato social, por seu representante legal Sr. **XINTING GAN**, chinês, presidente, casado, inscrito no CPF/MF sob o número 706.632.106-58 e portador da Carteira de Identidade RNE F2690337 DIREX-DPF, com endereço profissional na Rodovia Federal BR 381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, **DECLARA**, para os devidos fins, que a **CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.917.678/0003-23, com endereço na Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, número 10.955, Bairro Canivete, no município de Linhares, Estado do Espírito Santo, CEP 29.909-010, é representante exclusiva da Marca XCMG no Estado do Espírito Santo, especificadamente no território de atuação e dos equipamentos constante no Instrumento Particular de Representação Comercial e Outras Avenças e seus anexos, mormente celebrado em 23 de dezembro de 2020.

Por ser verdade,
Firmamos o presente.

Pouso Alegre/MG, 27 de abril de 2021.


2º OFÍCIO
XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA
XINTING GAN

XCMG BRASIL

Rodovia Federal BR-381, s/n, km 854/855, Distrito Industrial
Pouso Alegre - Minas Gerais | CEP 37.556-830 | Fone +55 (35) 2102-0500

SELO DE CONSULTA: ENZ67113
CODIGO DE SEGURANÇA: 6953.9298.1094.1749
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
KARINA FELSCH-KERSUL - ESCRIVENTE
E-mail: R55.82.TF@RSJ.B1 Total: R\$7.631,55R\$0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.fmg.jus.br>

2º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Reconheço, por ser(he)lha(a), a(s) assinatura(s) de
XINTING GAN, inscrito(a) no CPF nº 706.632.106-58, residente e domiciliado(a) em
Rodovia Federal BR-381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, por ser verdadeiro(a).

27/04/2021 15:13:47 19952



Nº DA
ETIQUETA
ABS422878

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

Atestamos para os devidos fins, conforme disposto no caput do art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993, assim como, previsto no caput do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, e no art. 30 da Lei n.º 13.303/2016, de acordo com os documentos em nosso poder, que a empresa **CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.917.678/0003-23, com endereço na Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, n. 10.955, Bairro Canivete, Linhares/ES, CEP 29.909-010, **é a representante EXCLUSIVA da Marca XCMG no Estado do Espírito Santo**, da empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR 381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830.

Sendo certo, que a declarante é inteira e exclusivamente responsável pela veracidade do conteúdo declarado, nas esferas cível e penal.

O presente atestado de exclusividade é válido por 01 (um) ano a partir desta data.

Vitória/ES, 27 de setembro de 2022.

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ES
Erika Oliveira Martins - Coordenadora Jurídica

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0E78-86B5-E14B-B668> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0E78-86B5-E14B-B668



Hash do Documento

0F9EA4BC56F86704B01B16B89FC50FE813C6F8D5B6554D0E50FEF9DB72C2B1AD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2022 é(são) :

- Nome no certificado:** FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO E.S - FECOMÉRCIO em 27/09/2022 16:51 UTC-03:00
- Tipo:** Assinatura Eletrônica
- Identificação:** Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Tue Sep 27 2022 16:51:38 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -20.3113564 Longitude: -40.2986415 Accuracy: 3936.7117168547225

IP 187.36.235.237

Hash Evidências:

8ED856C05FAF656168C32C8BB7BB6A9E897288BF93E54CA637CBED73DE8CB036





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3414/2023

REQUERENTE: SEMAG

ASSUNTO: REVISÃO VEICULAR

DESPACHO

Remetam-se os autos, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para análise e providências.

Atenciosamente.

São Domingos do Norte- ES, 25 de maio de 2023.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emilio Callegari, s/n – São Domingos do Norte-ES – CEP
29.745-000 telefone (027) 3742-0200
CNPJ: 36.350.312/0001-72

SEMARH

DESPACHO

Processo 3414/2023

Encaminho o processo ao setor de compras no sentido de dar prosseguimento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, visando atender as eventuais necessidades da SEMAG.

Em 26 de maio de 2023.


Marta Martins Sossai

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Pot. Nº 8.231 de 13/08/2021.



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESPÍRITO SANTO
36.350.312/0001-72
SALDO DAS DOTAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2023

Emissão: 29/05/2023 09:31:20

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
010 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL					
011010.0412200012.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMDRS					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000533	150000000000	400.000,00	206.267,50	206.267,50
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000534	150000000000	400.000,00	249.634,93	249.634,93
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000535	150000000000	500,00	500,00	500,00
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000536	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000537	150000000000	5.000,00	1.000,00	1.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000538	150000000000	100.000,00	10.186,41	10.186,41
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000539	150000000000	60.000,00	11.806,67	11.806,67
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000540	150000000000	100.000,00	76.784,00	76.784,00
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	0000541	150000000000	60.000,00		
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000542	150000000000	500,00	500,00	500,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000543	150000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000544	150000000000	16.200,00	1.085,91	1.085,91
44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000545	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade :			1.149.200,00	564.765,42	564.765,42
011010.0412200012.098 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO INCAPER, CONFORME CONVÊNIO					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000546	150000000000	12.000,00	2.328,00	2.328,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000547	150000000000	8.000,00	1.000,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade :			20.000,00	3.328,00	3.328,00
011010.2060600252.096 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS, SEMÊM, ALEVINOS E PÓS-LARVA					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000548	150000000000	500,00	500,00	500,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000548	170100000001	19.500,00	19.500,00	19.500,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0000549	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0000549	170100000001	14.000,00	14.000,00	14.000,00
Total do Projeto/Atividade :			35.000,00	35.000,00	35.000,00
011010.2060800251.024 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO AO PRODUTOR RURAL					
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000550	150000000000	1.500,00	1.500,00	1.500,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000550	170500000000	500,00	500,00	500,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000550	175400000000	500,00	500,00	500,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000550	170060000001	500,00	500,00	500,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000550	170100000001	500,00	500,00	500,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000551	150000000000	500,00	500,00	500,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000551	170000000001	500,00	500,00	500,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000551	170100000001	500,00	500,00	500,00
Total do Projeto/Atividade :			5.000,00	5.000,00	5.000,00
011010.2060800251.025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS					
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000552	150000000000	51.000,00	51.000,00	51.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000552	175400000000	55.500,00	55.500,00	55.500,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000552	175500000000	24.000,00	24.000,00	24.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000552	170000000001	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000552	170100000001	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total do Projeto/Atividade :			2.530.500,00	2.530.500,00	2.530.500,00
011010.2060800251.026 - CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE BARRAGENS, AÇUDES, POÇOS ARTESIANOS, VIVEIROS E OUTROS					
44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000553	150000000000	16,09	16,09	16,09
44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000553	175500000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000553	170000000001	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000553	170100000001	1.983,91	1.983,91	1.983,91
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000554	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000554	175500000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000554	170000000001	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000554	170100000001	89.000,00	89.000,00	89.000,00
Total do Projeto/Atividade :			100.000,00	100.000,00	100.000,00

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.917.678/0003-23
Razão Social: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRIC EIRELI
Endereço: AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ N 10955 / CANIVETE / LINHARES / ES / 29909-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052802464488443873

Informação obtida em 29/05/2023 09:41:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.917.678/0003-23
Certidão n°: 23375215/2023
Expedição: 29/05/2023, às 09:42:09
Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.917.678/0003-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000547682

Identificação do Requerente: CNPJ N° 19.917.678/0003-23

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/05/2023**, válida até **27/08/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/05/2023.

Autenticação eletrônica: **0019.E138.4810.88DF**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 14.707.364/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

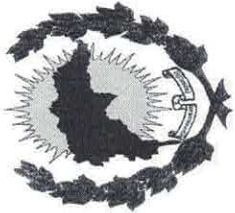
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:31:36 do dia 17/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2023.

Código de controle da certidão: **27ED.6C3A.BFBB.E994**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Governador do Estado do Espírito Santo



29/05/2023 10:12:57

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Dispensa Nº 000033/2023 - 29/05/2023 - Processo Nº 003414/2023 - Menor Preço por item / Execução Direta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	CAMPO FORTE		Total	Unitário	Total	Unitário	Total
						Unitário	Total					
00001		00001585	MECANICA GERAL	PS	1,000	1.680,00	Vencedor	1.680,00				
00002		00001586	DESLOCAMENTO	PS	1,000	616,00	Vencedor	616,00				
00003		00026221	FILTRO DE AR	PÇ	1,000	366,52	Vencedor	366,52				
00004		00029649	FILTRO DE AR SEGURANÇA DO MOTOR DIESEL	PÇ	1,000	231,46	Vencedor	231,46				
00005		00025254	FILTRO PRIMARIO DE OLEO COMBUSTIVEL	PÇ	1,000	384,86	Vencedor	384,86				
00006		00025255	NUCLEO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO 5262311	PÇ	1,000	235,32	Vencedor	235,32				
00007		00025256	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	PÇ	1,000	142,60	Vencedor	142,60				
00008		00014549	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	1,000	93,07	Vencedor	93,07				
00009		00010329	FILTRO DO AR CONDICIONADO	PÇ	1,000	231,26	Vencedor	231,26				
00010		00016158	FILTRO DE OLEO	PÇ	1,000	1.050,74	Vencedor	1.050,74				
00011		00023254	CORREIA DENTARIA	PÇ	1,000	397,67	Vencedor	397,67				
00012		00029645	OLEO DE MOTOR PETRONAS 15W40 20LT.	PÇ	1,000	710,87	Vencedor	710,87				
00013		00025259	DULUB HIPOIDE S 85W140 GL5 20L	PÇ	1,000	835,20	Vencedor	835,20				
			Valor Total OBTIDO					6.975,57				
			Valor Total VENCIDO					6.975,57				



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000033/2023 - 29/05/2023 - Processo Nº 003414/2023

Vencedor	CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
CNPJ	19.917.678/0003-23
Endereço	Avenida Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 10955 - Canivete - Linhares - ES - CEP: 29900527
Contato	0000000000 0000000000 0000000000 wwwwww

Local	00000079 Secretaria Municipal de Agricultura
-------	--

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001585	MECANICA GERAL	PS	1,00	1.680,00	1.680,00
00002		00001586	DESLOCAMENTO	PS	1,00	616,00	616,00
00003		00026221	FILTRO DE AR	PÇ	1,00	366,52	366,52
00004		00029649	FILTRO DE AR SEGURANÇA DO MOTOR DIESEL	PÇ	1,00	231,46	231,46
00005		00025254	FILTRO PRIMARIO DE OLEO COMBUSTIVEL	PÇ	1,00	384,86	384,86
00006		00025255	NUCLEO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO 5262311	PÇ	1,00	235,32	235,32
00007		00025256	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	PÇ	1,00	142,60	142,60
00008		00014549	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	1,00	93,07	93,07
00009		00010329	FILTRO DO AR CONDICIONADO	PÇ	1,00	231,26	231,26
00010		00016158	FILTRO DE OLEO	PÇ	1,00	1.050,74	1.050,74
00011		00023254	CORREIA DENTARIA	PÇ	1,00	397,67	397,67
00012		00029645	OLEO DE MOTOR PETRONAS 15W40 20LT.	PÇ	1,00	710,87	710,87
00013		00025259	DULUB HIPOIDE S 85W140 GL5 20L	PÇ	1,00	835,20	835,20

Total do Fornecedor: 6.975,57

Total Geral: 6.975,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

CERTIDÃO

CERTIFICO, nesta data a entrada do processo nessa sala de Licitações, memorando protocolado sob o número: 3414/2023, sendo trazidas pelo Setor de Compras juntamente com os orçamentos e certidões das empresas que apresentaram o menor preço.

São Domingos do Norte/ES, 29 de maio de 2023.


Jarde Picacio Lopes Chodacki

Director de Licitação e Contratos

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

Despacho:

Juntada ao Processo Portaria nº 8.295/2022 que nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

São Domingos do Norte/ES, 29 de maio de 2023.

Jardel Picácio Lopes Chodacki

Diretor de Licitações e Contratos

JARDEL PICÁCIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022

004 CDMCA, em Reunião Extraordinária, realizada aos vinte e cinco de Novembro de 2021, como segue em anexo.

Artigo 2º. - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, devendo oficial o Órgão Municipal competente para tomar as devidas providências administrativas necessárias.

São Domingos do Norte/ES, 26 de Janeiro de 2022.

Wallace Vitorio
Presidente do CMDCA

Protocolo 797814

Portaria

PORTARIA Nº 8.295 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Comissão Permanente de Licitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando protocolizado sob o nº 019/SEMARH, protocolizado sob o nº 473, em 25 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar uma COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, para análise e julgamento das propostas apresentadas para compras, alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do Município, em todas as modalidades de Licitação, bem como, emitir pareceres, laudos e realizar outras atribuições inerentes ao assunto. A referida Comissão só poderá reunir-se com o mínimo de três membros, que assim se constitui:

PRESIDENTE: JÁRDEL PICACIO LOPES CHODACKI - servidor comissionado.

VICE-PRESIDENTE: ROZILEIA BONEZI PEREIRA - servidora contratada.

1º MEMBRO: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS PESTANA - servidora efetiva,

2º MEMBRO: SIRLÉIA DE ALMEIDA LEITE - servidora contratada.

3º MEMBRO: OSMAR PIANTAVINHA - servidor efetivo

4º MEMBRO: LELIANI CRISTINA DE SOUZA ALTOE - servidora efetiva.

5º MEMBRO: CARLA SORAIA LIMA - servidora efetiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Norte - ES, em 09 de fevereiro de 2022.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 797507

PORTARIA Nº 8.296 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Equipe de Apoio para realização de Licitações na modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando sob o nº 018/SEMARH, protocolizado sob nº 474, em 25 de janeiro de 2022;

Considerando a Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores desta municipalidade, para atuarem na EQUIPE DE APOIO, para realização de Licitações na modalidade de Pregão, nos termos do art. 3º, § 1º da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

- a) CLAUDIO HELENO COMPER - servidor efetivo
- b) WELISON MARTINS PEREIRA - servidor contratado
- c) PATRICK MOTA - servidor contratado
- d) JANIA BRAZILINO DA CRUZ - servidora efetiva
- e) BRENDON FERREIRA DE SOUSA MAESTRI - servidor contratado
- f) TERESA MARQUEZINI - servidora efetiva
- g) ALEXANDRA TOREZANI - servidora efetiva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Norte - ES, em 09 de fevereiro de 2022.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 797514

PORTARIA Nº 8.297 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Comissão Especial de Licitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando de nº 017/SEMARH/PMSDN/ES, protocolizado sob nº 475, em 25 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar uma COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, para análise e julgamento das propostas apresentadas para execução de Obras e Serviços de Engenharia em todas as modalidades de Licitação, bem como, emitir pareceres, laudos e realizar outras atribuições inerentes ao assunto. A referida Comissão só poderá reunir-se com o mínimo de quatro membros, que assim se constitui:

PRESIDENTE: MARAIZA MALACARNE - servidora contratada;

VICE-PRESIDENTE: BRENA TREVIZANI - servidora contratada;

1º MEMBRO: ZILDA FERREIRA BRESSANELLI - servidora efetiva;

2º MEMBRO: CLÉIDMAR KINACK - servidor efetivo;

3º MEMBRO: EMÍLIO COLOMBI - servidor contratado;

4º MEMBRO: LUCIA CLAUDIA PESTANA GIOVANELLI

www.amunes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM RAZÃO DO VALOR Nº 33/2023

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI, Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 8.295/2022, no uso de suas atribuições legais, (...)

Pelo presente termo, fica aberto o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

Processo nº: 3414/2023

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA-XCMG-XE 150BR)

Prazo de fornecimento: Conforme Termo de Referência.

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência.

O processo de Dispensa será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem cronológica crescente, de modo a atender ao disposto no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 29 de maio de 2023.

Jardel Picácio Lopes Chodacki

Director de Licitações e Contratos

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RODOVIA GETHER LOPES DE FÁRIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023 - Minuta

PROCESSO Nº 3414/2023/PMSDN

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA-XCMG-XE 150BR)

Razão Social: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
Endereço: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, 10955, Canivete, Linhares–ES, cep: 29900-527.
CNPJ: 19.917.678/0003-23.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 6.975,57 (seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Da justificativa: Aquisição se justifica pelo fato de as máquinas precisarem de manutenção, devido ao desgaste natural que o tempo de trabalho causam nas peças. Os itens dos orçamentos que não estão relacionadas neste termo, serão adquiridos diretamente com a revenda autorizada, devido a necessidade de ser originais para garantir o bom funcionamento dos equipamentos. Com a frota municipal em bom estado de conservação, os serviços prestados no município ocorrerão com mais qualidade e eficiência.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 29 de maio de 2023.

Jardel Picácio Lopes Chodacki

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023 -

PROCESSO Nº 3414/2023/PMSDN

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da compra direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratação de empresa especializada para o fornecimento do objeto pelo presente termo, fica aberto o processo administrativo de dispensa de licitação:

PROCESSO Nº3414/2023

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA-XCMG-XE 150BR)

Prazo de fornecimento: Conforme Termo de Referência

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência.

O valor apresentado encontra-se dentro do praticado no mercado.

Valor total apurado no Mercado:

Item: R\$ 6.975,57

O valor total da proposta vencedora:

Item: R\$ 6.975,57

Somado ao grau de especialização decorrente da reputação profissional e comprometimento do fornecedor com entrega de produtos de qualidade no prazo determinado.

São Domingos do Norte/ES, 29 de maio de 2023.


Jaridel Picácio Lopes Chodacki

Diretor de Licitações e Contratos

JARDEL PICÁCIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº33/2023-

PROCESSO Nº 3414/2023/PMSDN

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A CPL – Comissão Permanente de Licitações da PMSDN/ES, no uso das atribuições legais e com fundamento no Inciso XVII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

A escolha para contratação direta de empresa:

Razão Social: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Endereço: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, 10955, Canivete, Linhares–ES, cep: 29900-527.

CNPJ: 19.917.678/0003-23.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA-XCMG-XE 150BR)

Prazo de fornecimento: Conforme Termo de Referência.

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência.

Assim sendo, decide a CPL – Comissão Permanente de Licitações da PMSDN/ES, após a análise pela razoabilidade do preço total do item em R\$ 6.975,57 (seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), proposto pelo representante legal da empresa.

São Domingos do Norte/ES, 29 de maio de 2023.

Jardel Picácio Lopes Chodacki

Director de Licitação e Contratação

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

À Secretaria Municipal de Fazenda

Processo nº 3414/2023.

Encaminho os autos deste processo para a análise da Secretária Municipal da Fazenda para que providencie a verificação junto ao Setor de Contabilidade e informe a existência de rubrica orçamentária para cobertura da despesa, para atender as necessidades da Secretaria requisitante, oriunda do processo administrativo em epígrafe, com observância no art. 14 da Lei 8.666/93, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal na Lei 8.666/93, grifamos:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

São Domingos do Norte- ES, 29 de maio de 2023.

Jardel Picacio Lopes Chodacki

Diretor de Licitação e Contratos

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº 8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias s/n, Bairro Emilio Callegari – Centro – São Domingos do Norte-ES
CEP 29745-000 Tel.: (027) 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

CERTIDÃO CONTÁBIL - 75 – PROCESSO
3414/2023

“Certifica a Existência de Dotação Orçamentária na LOA nº 1.064, de 06 de dezembro de 2022”

Eu, **Rosane Aparecida Martins da Silva**, CRC/ES: 021080/0-3, Contadora da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 14 da Lei 8.666/93 e Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de provas junto à Comissão Permanente de Licitação e Setor de Contratos, que a contratação de empresa especializada em revisão na garantia de escavadeira hidráulica, no valor de 6.975,57 (Seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2023, abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO	CRÉDITO SUPL.	VALOR UTILIZADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
011010.0412200012.0920 - Manutenção das Atividades Administrativas do FMDRS - Ficha 538 – Fonte 15000000000 - Ficha 540 – Fonte 150000000000	100.000,00 100.000,00	0,00 0,00	89.813,59 23.216,00	10.186,41 76.784,00
TOTAL	200.000,00	0,00	113.029,59	86.970,41

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários. A emissão do Decreto de Suplementação, só ocorrerá quando for emitido o documento de empenho, se for o caso.

Por ser verdade, firmo a presente.

São Domingos do Norte – ES, 29 de maio de 2023.


CONTADORA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO NORTE**
Estado do Espírito Santo

FOLHAS N.º: _____

PROCESSO N.º _____

RUBRICA : _____

Encaminho os autos a Procuradoria Municipal, quanto à legalidade dos atos e fundamentação jurídica para dar prosseguimento ao processo.

São Domingos do Norte – ES, 29/05/2023

Jardel Picácio Lopes Chodacki
Diretor de Licitações e Contratos
Jardel Picácio Lopes Chodacki
Diretor de Licitações e contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER

PARECER nº 120/2023

PROCESSO nº 3.414/2023

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PARECER JURÍDICO

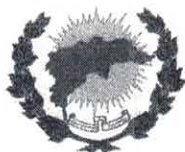
Trata-se de requerimento formulado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** (através do memorando nº 35/2023), solicitando autorização para a contratação de empresa para realizar a revisão do veículo **Retroescavadeira – XCMG – XE 150 BR**, alegando que a revisão deve ser feita pela autorizada em atendimento à garantia, para analisar e substituir os itens que apresentam defeitos.

Justifica o pedido no termo de referência que se encontra acostado aos autos.

O Departamento de Compras fez a cotação de preço da empresa autorizada **CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI** que informou que a despesas total da manutenção do veículo será de R\$ 6.975,57 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Ademais, constam a justificativa do preço e a razão da escolha do fornecedor, de acordo com as exigências legais.

Observa-se que apesar de ter sido juntada certidão do saldo de dotação e da disponibilidade financeira para a despesa, é imprescindível para a aquisição do serviço que seja anexada aos autos a nota de pré-empenho, abarcando o valor total do serviço, incluindo despesas com as peças, mão-de-obra e descolamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER

Deixo de analisar as demais documentações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, eis que tal diligência incumbe ao Departamento de Compras.

Via de regra, as aquisições de serviços e produtos pela administração pública são precedidas de processo licitatório. Porém, tanto a legislação Constitucional (artigo 37, XXI) quanto infraconstitucional preveem exceções, que são as hipóteses de dispensa e inexigibilidade. Dispõe o artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(..)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Destarte, na hipótese dos autos é dispensável a realização de procedimento licitatório, em razão da exclusividade da almejada contratação, com fundamento no artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

É salutar esclarecer que a contratação por dispensa indevida constitui crime de responsabilidade previsto no art. 89 da lei 8.666/93, e pode ocasionar improbidade administrativa para os responsáveis.

Posto isso, com base nas informações prestadas nos autos e de acordo com a fundamentação supra, opino pelo **DEFERIMENTO** do pedido, **DESDE** que juntada aos autos a nota de pré-empenho.

Os fundamentos jurídicos exarados neste parecer têm por embasamento as alegações contidas nos presentes autos, em especial a de que a garantia de fábrica do veículo depende da revisão na autorizada (o que também é comum na prática).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER

Este é o entendimento que se submete à elevada consideração de Vossa Excelência. Consigna-se que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, bem como controlar se o departamento de compras já procedeu com a aquisição de produto da mesma natureza neste exercício (fracionamento de despesa).

Ademais, este parecer possui caráter apenas opinativo (sintetiza o entendimento do procurador signatário a respeito da matéria, mas não vincula a decisão do ordenador da despesa).

À Excelentíssima Senhora Prefeita para análise do processo e decisão.

É o parecer.

São Domingos do Norte – ES, 01 de junho de 2023.



PAULO HENRIQUE COLOMBI
Procurador-Geral Municipal
OAB/ES 20.291



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3414/2023

REQUERENTE: SEMAG

ASSUNTO: REVISÃO VEICULAR

DECISÃO

- 1- Trata-se de requerimento formulado pela SEMAG, solicitando autorização para contratação de empresa para realizar a revisão do veículo, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA-XCMG-XE 150BR.
- 2- A Proger proferiu parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido.
- 3- Pelo exposto, acolho o parecer jurídico e DEFIRO O PEDIDO.
- 4- Remetam-se os autos ao setor da contabilidade para que junte a nota de pré-empenho.
- 5- Após, ao setor de Licitações para dar prosseguimento ao feito.
- 6- Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, 07 de junho de 2023.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVIERA
PREFEITA MUNICIPAL

Dotação: 0050011339200142.032 - Realização dos Eventos do Calendário Anual - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00165 - Fonte de Recurso - 1500000000001.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 1102764

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
000027/2023**

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES:
2023.062E0700001.10.0028**

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, avisamos que acolhemos o parecer da SECJUR e RATIFICAMOS a **INEXIGIBILIDADE** de licitação (aquisição de serviços) com amparo no **Art. 25, III** da mesma lei, nos seguintes processos:

Processo 005390/2023 - Contratada: SOLANGE DA PENHA VELTEN ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.085.886/0001-09. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA FROHLICH PARA SHOW NO BAILE TÍPICO DO 2º FESTIVAL ESTADUAL DE DANÇAS FOLCLÓRICAS. **Valor:** R\$ 9.000,00. **Período:** Conforme constará na AF. **Dotação:** 0050011339200142.032 - Realização dos Eventos do Calendário Anual - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00165 - Fonte de Recurso - 1500000000001.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 1103256

Santa Teresa

Inexigibilidade de Licitação

**Termo de Inexigibilidade de Chamamento
Público Nº008/2023**

PROCESSO Nº. 06181/2023

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA E O CIRCOLO TARENTINO DI SANTA TERESA PARA A REALIZAÇÃO DA "XXXII FESTA DO IMIGRANTE ITALIANO DE SANTA TERESA".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, II da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 19 do Decreto Municipal nº 404/2018.

EMPRESA ADJUDICADA: CIRCOLO TARENTINO DI SANTA TERESA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.475.999/0001-59.

TOTAL DO RECURSO: R\$ 221.945,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

JUSTIFICATIVA:

Obedecendo ao que dispõe o Decreto Municipal 404/2018, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura JUSTIFICA que a instituição, através dos documentos apresentados comprova que está apta

a executar parceria, que se caracteriza obedecendo o que diz o Decreto Municipal nº 404/2018. A XXXII Festa do Imigrante tem por objetivo a divulgar, promover e valorizar o patrimônio deixado pelos imigrantes italianos. Nesse sentido, a parceria se faz necessária para concretização desta ação. E considerando que o município é intitulado pela Lei Federal Nº 13.617/2018 como Pioneira da Imigração Italiana no Brasil, sendo comemorada no dia 26 de junho, data está dentro da programação da Festa do Imigrante. Vale salientar a contribuição do trabalho que o Circolo Trentino di Santa Teresa, fundado em 1987, se considerado seu foco de manter vivas e expansivas as tradições históricas, culturais e costumes mediante atividade de intercâmbio, cultural artístico, reuniões sociais, festejos, manutenção de grupos folclóricos e musicais, ensino de idioma italiano, participação em encontros, congressos e similares, bem como em comemorações cívicas, folclóricas e culturais. O Circolo Trentino di Santa Teresa é uma Instituição reconhecida mundialmente como mantenedora da cultura italiana. Há 35 anos vem contribuindo para preservar e divulgar os usos, costumes e tradições no município, sempre priorizando um percentual de suas atividades para crianças e jovens em vulnerabilidade e risco social. A Instituição desenvolve atividades ao longo do ano, mas o momento para promover e valorizar a cultura deixada pelos antepassados é durante a Festa do Imigrante, que neste ano de 2023 acontecerá em junho. Toda a programação da Festa do Imigrante está explicitada de forma clara no plano de trabalho, que entendemos ser de prioridade, praticadas em parceria e inseridas no Termo de Fomento.

Santa Teresa - ES, 07 de maio de 2023.

Kleber Medici da Costa
Prefeito Municipal

Protocolo 1103286

São Domingos do Norte

Dispensa de Licitação

**- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
33/2023 -**

PROCESSO Nº 3414/2023/PMSDN

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA-XCMG-XE 150BR)

Razão Social: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Endereço: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, 10955, Canivete, Linhares-ES, cep: 29900-527.

CNPJ: 19.917.678/0003-23.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 6.975,57 (seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Da justificativa: Aquisição se justifica pelo fato de as máquinas precisarem de manutenção, devido ao desgaste natural que o tempo de trabalho causam

www.amunes.es.gov.br

nas peças. Os itens dos orçamentos que não estão relacionadas neste termo, serão adquiridos diretamente com a revenda autorizada, devido a necessidade de ser originais para garantir o bom funcionamento dos equipamentos. Com a frota municipal em bom estado de conservação, os serviços prestados no município ocorrerão com mais qualidade e eficiência.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 07 de junho de 2023.

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL - Portaria nº8.295/2022

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 07 de junho de 2023.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal

Protocolo 1103040

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 - PROCESSO Nº 3265/2023/FMS

Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico, operação, manutenção preventiva e corretiva sem fornecimento de peças e materiais para a Central Privada de Computação Telefônica (CPCT) -PABX, provida de tecnologia TDM/IP, analógica, digital e IP em todos os aparelhos do FMS e naqueles que por ventura vierem a ser adquiridos.

Razão Social: DIGITAL SOLUÇÕES LTDA-ME
Endereço: Av.Fioravante Rossi, nº472, Lacê, Colatina- ES -Cep:29703-042.
CNPJ: 03.928.675/0001-93.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil e seiscentos e oitenta reais).

Da justificativa: Prestação de serviços de suporte técnico, operação, manutenção preventiva e corretiva sem o fornecimento de peças e materiais para os equipamentos localizados nas Unidades de Saúde do FMS, eles estão localizados no centro e no interior do município de São Domingos do Norte/ES.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 07 de junho de 2023.

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL - Portaria nº8.295/2022

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria

Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 07 de junho de 2023.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Alessandro Nicchio
Prefeita Municipal
Municipal de Saúde
Secretário

Protocolo 1103044

São Gabriel da Palha

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 004/2023 Processo Administrativo 2518/2023

O Município de São Gabriel da Palha - ES - torna público, através do seu Agente de Contratação, que realizará Dispensa Eletrônica para Aquisição por meio de dispensa de licitação para o fornecimento de 02 (dois) infladores de balões para uso em eventos que necessitam de decorações com balões realizados pelo CRAS deste município, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 15/06/2023.

Horário: 08:00h as 14:00h.

O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 12/06/2023.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Agente de Contratação

Protocolo 1102630

Adjucação e/ou Homologação

PROCESSO Nº 000731/2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ENDEREÇAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

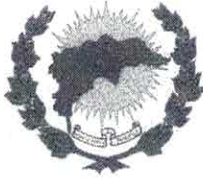
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TIAGO ROCHA, Prefeito de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais,

RESOLVE:

1. Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 0731/2023, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 019/2023 de 11/05/2023, com critério de julgamento Menor Preço, cujo o objeto é a aquisição de mobiliários em geral, material permanente, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação de São Gabriel da Palha-ES, de acordo com o Termo de Referência constante no processo,

www.amunes.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO DOMINGOS DO
NORTE**
Estado do Espírito Santo

FOLHAS N.º: _____

PROCESSO N.º _____

RUBRICA : _____

Encaminho os autos ao setor de compras para emissão da Autorização de Fornecimento.

São Domingos do Norte – ES, 12 de junho de 2023.

Jardel P. Lopes Chodacki
Diretor de Licitações e contratos

